



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, CEP: 59.065 – 555, Natal/RN
CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04 – Telefone: (84) 99924-4517 - E-mail: pgja@mprn.mp.br

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000145/2025-73
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECEPCIONISTA DE EVENTOS SOB DEMANDA PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ÁREA MEIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à **ADJUDICAÇÃO** do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:

R1 CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, JURÍDICA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ: 46.153.234/0001-70, Item Único, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 30/09/2025 às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

6.1. A Etapa 1, de caráter eliminatório, consistirá no envio dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto;

b) CPF;

c) Laudo médico para os candidatos com deficiência;

d) Autodeclaração para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

e) Autodeclaração para as candidatas que se autodeclararem em situação de violência doméstica e familiar contra mulher.

6.1.1. Os candidatos deverão enviar os documentos, em formato .pdf, no link disponibilizado e dentro do prazo de inscrição previsto no tópico 5.2.

Parágrafo Único: os candidatos que não enviarem a documentação, conforme o item 6.1, estarão desclassificados.

6.1.2. Somente estarão habilitados para a Etapa 2 os candidatos que fizerem comprovação documental dos requisitos especificados no item 6.1.

6.2. A Etapa 2, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por Prova Subjetiva abrangendo o seguinte conteúdo programático: Lei 8.137/90, código de processo penal e código penal.

6.2.1. Somente estarão habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (seis) na Etapa 2.

6.3. As provas serão realizadas, com comunicação prévia do local de provas, com antecedência mínima de 72 horas, no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <<https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portal-do-residente>>.

6.3.1. Na avaliação da prova, considerar-se-ão: redação legível, com coesão, coerência, raciocínio jurídico, conteúdo e desenvolvimento pertinentes à matéria, aplicação do direito ao caso descrito, capacidade de exposição e respeito ao vernáculo; e capacidade de resolução do problema com aplicação dos fundamentos jurídicos adequados ao caso.

6.3.2. Receberão nota 0,0 (zero) às provas consideradas ilegíveis ou com rasuras de líquido corretor ou com fuga total ao tema.

6.3.3. O candidato com deficiência que precisar de adaptação da prova ou tempo extra para a sua realização, deverá indicar tal necessidade enviando e-mail para ceaf.residencia@mprn.mp.br.

6.3.4. Após a homologação do Resultado Final, será selecionado apenas 01 (um) candidato para a vaga de preenchimento imediato.

6.3.5. Os demais candidatos, classificados em caráter de cadastro de reserva, ficarão à disposição para fins de novas convocações, a depender da necessidade ministerial, havendo alternância quanto ao preenchimento das vagas gerais, destinadas a candidatos com deficiência, candidatos autodeclarados negros ou pardos e candidatas que declararem situação pretérita de violência doméstica e familiar.

6.4. As orientações, o horário, data e local das provas e os resultados serão disponibilizados, com antecedência mínima de 72 horas, no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <<https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portal-do-residente>>.

6.5. A prova terá duração de três horas podendo o(a) candidato(a) sair do local da prova após uma hora do seu início.

6.6. Eventual equipamento eletrônico que o(a) candidato(a) levar para sala deverá ser entregue ao fiscal de sala antes do início da prova, sob pena de eliminação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A classificação se dará por ordem decrescente dos valores da nota final.

b) Será elaborada uma lista de classificação com a relação de todos os candidatos aprovados, especificando os candidatos da lista geral, com deficiência e negros.

c) Havendo igualdade de notas, o desempate dar-se-á em favor do candidato com maior tempo de estágio no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e, persistindo a igualdade de notas, em favor do candidato mais idoso.

d) Todos os resultados do Processo Seletivo estarão disponíveis para consulta no Portal da Residência do MPRN, no endereço eletrônico <<https://sites.google.com/mprn.mp.br/portaldoses/portal-do-residente>>.

e) Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicado o resultado final, não cabendo mais recursos.

f) Será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte a homologação do resultado final, constando apenas os resultados dos candidatos classificados no Processo Seletivo.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As ocorrências não previstas neste Edital, além dos casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Setor de Estágio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF).

Natal/RN, 30 de setembro de 2025

MARCONI ANTAS FALCONE DE MELO

24ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DE NATAL

PORTARIA Nº 1437/2025 – PGJ/RN

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO a celebração do contrato nº 49/2025-PGJ/RN entre a Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa FIREGUARD ENGENHARIA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 38.344.872/0001-40, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de proteção passiva contra fogo - fornecimento e aplicação de retardante de chamas em carpetes, mdf e madeiras, com vistas a atender às exigências da IT10/2022 do Corpo de Bombeiros Militar, nos auditórios existentes em imóveis do Ministério Público do RN, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 25/2025- PGJ, de acordo com o que consta nos autos do PGEA nº 20.23.2667.0000003/2025-59,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gerente de Obras e Projetos para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar a atividade de Gestor do Contrato nº 49/2025-PGJ/RN e, em substituição, o Chefe do Departamento de Engenharia.

Art. 2º Compete ao Gestor de contrato e, nos afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:

I - coordenar a efetiva execução do contrato, resguardadas as responsabilidades das fiscalizações técnica, administrativa e setorial;

II - convocar e conduzir, se necessário e antes do início da execução contratual, reunião inicial com a participação do(s) fiscal(is) e do preposto do contratado;

III - acompanhar o prazo de vigência do contrato e, após consulta à unidade responsável pela contratação, caso necessário, providenciar as prorrogações pertinentes, sempre em tempo hábil para evitar descontinuidade do objeto contratado;

IV - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato em relação às ocorrências relacionadas à sua execução, bem como as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

V - contabilizar o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas com a execução contratual e, caso necessário, providenciar os reforços ou anulações de saldos pertinentes;

VI - orientar os fiscais na fiscalização do objeto contratado;

VII - avaliar os casos de descumprimento de obrigações contratuais, quando comunicado pelo fiscal do contrato, e providenciar os trâmites necessários para aplicação de sanções administrativas, conforme previsão contratual e normas legais e regulamentares;

VIII - solicitar o pagamento das faturas contratuais, observando a regularidade fiscal;

IX - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar as ocorrências que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

X - analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a eventuais alterações contratuais;

XI - elaborar o relatório final com as informações obtidas durante a execução do contrato.

Art. 3º Designar Klelita Cristina Alencar de Medeiros Cavalcanti, matrícula nº 165.313-0, Analista do MPE, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar as atividades de Fiscal do contrato nº 49/2025-PGJ/RN e, em substituição, Diego Rafaelle da Mata Rodrigues da Silva, Matrícula 199.607-0, Técnico do MPE.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico e, nos afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto:

I - fiscalizar, acompanhando e avaliando constantemente a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços/fornecimento de material estão em conformidade com as previsões contratuais;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos, bem como comunicar de imediato e formalmente ao gestor do contrato situações que possam inviabilizar a execução do contrato ou que ultrapassem sua competência;

IV - acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pelo contratado quanto aos aspectos técnicos;

V - informar o gestor do contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto ao contratado ou em relação a qual não tenha sido apresentada solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação;

VI - solicitar, justificadamente, ao gestor do contrato, as alterações contratuais que entender necessárias;

VII - receber, provisória e definitivamente, o objeto, atestando a nota fiscal ou documento equivalente, de acordo com as cláusulas contratuais;

VIII - encaminhar a nota fiscal ou documento equivalente, devidamente atestado, ao gestor do contrato, a fim de que este adote providências para o pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 29 de setembro de 2025.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinado eletronicamente em 29/09/2025 às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 8380264 do procedimento: 202326670000003202559

Validação em <https://consultapublica.mprm.mp.br/validacao> através do Código nº b690c8380264.

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 20.23.0464.0000145/2025-73

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE RECEPCIONISTA DE EVENTOS SOB DEMANDA PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ÁREA MEIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025-PGJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedo à ADJUDICAÇÃO do objeto do certame mencionado, atribuindo-o à empresa abaixo relacionada:

R1 CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, JURÍDICA E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ: 46.153.234/0001-70, Item Único, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Diante da regularidade dos atos procedimentais e de acordo com as disposições legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Agente de Contratação no presente procedimento licitatório.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica/digital.

JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

Assinado eletronicamente, em 30/09/2025 às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 8388880 do procedimento: 202304640000145202573

Validação em <https://consultapublica.mprm.mp.br/validacao> através do Código nº 85f6a8388880.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó

Rua Dr. Manoel Dias, 99, Cidade Judiciária, Maynard, Caicó/RN – CEP:59300-000 Fone:(84) 9 9972-2143 ou 84 9 9972-1175, Site: www.mprm.mp.br, E-mail: 02pmj.caico@mprn.mp.br

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Nos termos da Resolução Conjunta nº 002/2024-PGJ/CGMP/RN, DE ORDEM do Promotor de Justiça designado na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caicó/RN, Dr. LEONARDO CARTAXO TRIGUEIRO, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório de registro cronológico nº 03.23.1997.0000092/2025-41, Objeto: averiguar o descarte irregular de lixo em via pública por cidadão residente na Rua Antônio Vieira, nº 1070, Nova Descoberta, em Caicó/RN.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos.

(assinado eletronicamente aposta ao final)

Antônio Marcos do Nascimento

Auxiliar do MPRN

Documento nº 8383713 do procedimento: 032319970000092202541

Validação em <https://consultapublica.mprm.mp.br/validacao> através do Código nº f18a98383713.

Assinado eletronicamente por ANTONIO MARCOS DO NASCIMENTO, GRAT ESPECIAL - GAE 6, em 30/09/2025 às 07:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

AVISO DE ARQUIVAMENTO

O Ministério Público do Rio Grande do Norte, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Nova Cruz, considerando a Nota Técnica nº 001/2023 – CAOP Criminal, torna público, para os devidos fins, o presente extrato da promoção de arquivamento, nos seguintes termos:

Nº do Inquérito Policial	0800096-18.2024.8.20.5107
Investigado	José Rosenaldo da Silva
Vítima	Maria de Fátima Pereira da Silva
Finalidade	Notificação da vítima e do investigado acerca da promoção de arquivamento do Inquérito Policial 0800096-18.2024.8.20.5107